



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	: 516/2017
-----------	------------

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2017

A Empresa

MR Construções Civis LTDA

Rua 27, N° 12, Quadra 27, Bairro Morada do Ouro II

CEP: 78.053-000 – Cuiabá MT

ASSUNTO: **PROCESSO 8117/2013 - RECURSO ORDINÁRIO**

Em face ao Recurso Ordinário (Doc nº 57.469 Anexo) interposto pelo Sr. Jorge Luiz Moura Matos, por intermédio do seu Advogado Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT nº 15.436) em face do **Acórdão nº 115/2017-TP**, nos autos do Processo nº 8117/2013 (Doc nº 165.482 Anexo), fica a Empresa **INTIMADA** para, **no prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.